

Processo SUPRI 127/2025 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 003/2025 – **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM – ESTRADA DO ITAQUI**. A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua Comissão de Pré-Qualificação, faz saber aos interessados que, foram **DEFERIDAS** as pré-qualificações das empresas: TETO CONSTRUTORA S/A, CONSMART EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA., VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA., SOTEMA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., NORTÃO CONSTRUTORA LTDA., SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Foram **INDEFERIDAS** as pré-qualificações das empresas: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4.2.2. “c” e “e” do edital; JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. pelo não atendimento aos subitens 6.1., 6.3.1., 6.4.1.1., 6.4.1.2. “a” ao “e”, 6.4.1.4., 6.4.2.1., 6.4.2.2. “a” ao “e” e 6.4.2.3. do edital; CG. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.1. do edital; COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4.2.3. do edital; TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. pelo não atendimento aos subitens 6.1. e 6.4.2.3. do edital; PAV PASSOS CONSTRUÇÕES LTDA. pelo não atendimento aos subitens 6.4.1.2. “a” ao “e” e 6.4.1.4. do edital; G PINHEIRO CONSTRUÇÃO E REFORMA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. pelo não atendimento aos subitens 6.4.2.2. “a” e “b” e 6.4.2.3. do edital. Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos nos termos do subitem 10.1. do edital e Art. 165, I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. Itapevi, 17/07/2025 – Departamento de Compras e Licitações.